



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/2023

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2023 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprova e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2023, no valor de R\$ 235.737,36 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.047. Manutenção da A.P.A.E

3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	170.237,36
4.4.50.42.00.00 102 AUXÍLIOS	65.500,00

Total Suplementação: 235.737,36

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%

391 - 3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	33.737,36
---	-----------

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil

509 - 3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	172.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00

Total Redução: 235.737,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Art. 3º - O crédito previsto no artigo 1º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1966/2022.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 - Lei nº 1890/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1933/2022, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 13 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal